

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
Gabinete do Secretário
Rua Caetano Gonçalves, 1151
CEP: 96400-040
sefir@bage.rs.gov.br

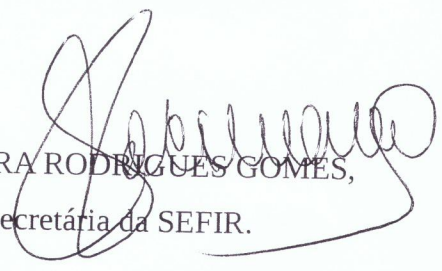
07/10/2019:

“§1º A suspensão da ordem cronológica prevista neste decreto, com o pagamento na forma diversa da aqui prevista, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município na internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno.”

Considerando que o Setor de Contabilidade da SEFIR necessita de Assessoria Contábil para o encerramento do exercício de 2019 e a abertura do exercício de 2020; Considerando que este apoio administrativo especializado é indispensável para a entrega da documentação no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em tempo hábil e, ainda, Considerando que já foram executados durante o exercício de 2019 outros serviços empenhados, liquidados e ainda não pagos, para que não ocorra a descontinuidade dos referidos serviços justificamos o pagamento da nota de empenho nº 010201/19, tendo como credor Ferner & Ferner Ltda, fora da ordem cronológica.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Atenciosamente,


JOCIMARA RODRIGUES GOMES,
Secretária da SEFIR.